

Autógrafo nº 9/67 Projeto de Lei nº 15/67
Lei nº 603

À Câmara Municipal de Palmira, decretando:
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$....
1.046,22 (um mil, quarenta e seis cruzeiros
notos e vinte e dois centavos), destinado
ao pagamento de principal, custas e honorá-
rios advocatícios contados na ação de
Desapropriação requerida por esta Municí-
palidade a Calil João.

Artigo 2.º - O Crédito Especial a per-
to no artigo anterior correrá por conta da
verba codificada sob n.º 4.1.1.3.0.3 - Cons-
trução do Pólo Municipal, do orçamento em
vigor.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua promulgação, ressalvadas as dis-
posições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em
10 de maio de 1967, a a) Alcides Ligato Pa-
creta - Presidente; José D' Oliveira Castanha
1.º Secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria